

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE DOIS LUGARES NA CATEGORIA DE
ASSISTENTE PRINCIPAL DA CARREIRA DOS TÉCNICOS SUPERIORES DE SAÚDE, RAMO DE NUTRIÇÃO
DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE**

ATA NÚMERO DOIS

Aos dezanove dias de Setembro de dois-mil e vinte e dois reuniu, por via telemática, o Júri do Procedimento Concursal para preenchimento de dois lugares na categoria de Assistente Principal da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, constituído pela Presidente, Dr.^a Dulce Filomena pereira Dantas da Rocha Senra, Assessora Superior da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, do ramo de Nutrição, da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, e pelas Vogais Efetivas, Dr.^a Ana Paula Dantas Pereira Leite, Assessora Superior da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, do ramo de Nutrição do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E., e Dr.^a Débora Isabel Fernandes Cláudio, Assistente Principal da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, do ramo de Nutrição, da ARS Norte IP, ACES Grande Porto VI - Porto Oriental, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Verificar a admissibilidade das candidaturas apresentadas no âmbito do procedimento concursal acima identificado, de acordo com os requisitos de admissão previstos no respetivo Aviso de Abertura.
2. Proceder à elaboração das listas de candidatos admitidos e candidatos excluídos.

As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade.

1. Analisadas que foram as dezasseis candidaturas apresentadas no âmbito do procedimento concursal acima identificado, o Júri considerou que cinco cumprem todos os requisitos de admissão previstos no Aviso de Abertura, tendo deliberado admitir as candidatas:

Liliana Cardoso Rodrigues de Sousa Lobo

Mafalda Maria Guimarães Oliveira Vasconcelos Faria

Maria Ana Patacho Moreira Carvalho

Mónica Tânia Silva Magalhães

Sandra Manuela da Cunha Cardoso de Faria

As candidatas Maria Ana Patacho Moreira Carvalho e Mónica Tânia Silva Magalhães não apresentaram documento comprovativo da posse do grau de especialista. No entanto, sendo ambas colaboradoras da ULSM, e constando este documento dos seus respetivos processos individuais, o Júri deliberou não ser necessária a sua apresentação.

Mais deliberou o Júri que, não sendo exigível a ponderação das avaliações de desempenho neste processo concursal, razão pela qual não consta dos itens de avaliação definidos pelo Júri na sua primeira reunião, não será motivo para exclusão a sua não apresentação.

O Júri, ao proceder à conferência da documentação enviada pelas candidatas, constatou que algumas delas não enviaram comprovativos das atividades relatadas nos seus currículos. Como na sua primeira reunião ficou decidido que *"apenas serão pontuadas as referências curriculares que se encontrem devidamente comprovadas, mediante documentos digitalizados, anexados ao currículo"*, o Júri decidiu notificar todas as candidatas admitidas solicitando que remetam tais documentos (e apenas os estritamente necessários) tendo em consideração os itens de avaliação definidos e os limites temporais estabelecidos.

As restantes candidaturas foram excluídas pelos seguintes motivos:

Ana Isabel Carvalho Teixeira – não se encontra integrada na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, não é detentora da categoria de Assistente há, pelo menos, três anos, não apresenta documento comprovativo da posse do grau de especialista

Ana Marisa Pires Moreira – não é detentora de certificado de habilitação académica e profissional legalmente reconhecido para o exercício da profissão de Nutricionista

Diana Alexandra Costa Oliveira - não se encontra integrada na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, não é detentora da categoria de Assistente há, pelo menos, três anos, não apresenta certificado de habilitação académica e profissional, não apresenta documento comprovativo da posse do grau de especialista

Edite Manuela da Silva Coelho - não se encontra integrada na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, não é detentora da categoria de Assistente há, pelo menos, três anos, não apresenta certificado de habilitação académica e profissional, não apresenta documento comprovativo da posse do grau de especialista

Inês Sofia Pinto Carvalho - não se encontra integrada na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, não é detentora da categoria de Assistente há, pelo menos, três anos, não apresenta documento comprovativo da posse do grau de especialista

Joana Sofia Neves Almeida - não se encontra integrada na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, não é detentora da categoria de Assistente há, pelo menos, três anos, não apresenta documento comprovativo da posse do grau de especialista

Maria João Fonseca Cunha - não se encontra integrada na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, não é detentora da categoria de Assistente há, pelo menos, três anos, não apresenta documento comprovativo da posse do grau de especialista

Mariana Anjos Rodrigues Tomaz - não se encontra integrada na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, não é detentora da categoria de Assistente há, pelo menos, três anos, não apresenta documento comprovativo da posse do grau de especialista

Sandra Abreu Fernandes - não se encontra integrada na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, não é detentora da categoria de Assistente há, pelo menos, três anos, não apresenta documento comprovativo da posse do grau de especialista

Vânia Rafaela Oliveira Sousa - não é detentora de certificado de habilitação académica e profissional legalmente reconhecido para o exercício da profissão de Nutricionista

Verónica Silva Barros - não se encontra integrada na carreira dos Técnicos Superiores, ramo de Nutrição, não é detentora da categoria de Assistente há, pelo menos, três anos, não apresenta certificado de habilitação académica e profissional, não apresenta documento comprovativo da posse do grau de especialista

2. O Júri procedeu de seguida à elaboração do projeto de Lista de Candidatas Admitidas e Candidatas Excluídas, a qual se anexa à presente ata passando a dela fazer parte integrante.

As candidatas excluídas serão notificadas, nos termos legais, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados.

Handwritten signatures in blue and black ink, including a large signature at the top right and two smaller ones below it.

Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados e não havendo alegações, o Projeto de Lista passará a Lista Definitiva e será publicada nos locais definidos pelos serviços da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

A Presidente


(Dr.ª Dulce Filomena pereira Dantas da Rocha Senra)

A 1ª Vogal Efetiva


(Dr.ª Ana Paula Dantas Pereira Leite)

A 2ª Vogal Efetiva


(Dr.ª Débora Isabel Fernandes Cláudio)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE DOIS LUGARES NA CATEGORIA DE
ASSISTENTE PRINCIPAL DA CARREIRA DOS TÉCNICOS SUPERIORES DE SAÚDE, RAMO DE NUTRIÇÃO
DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE**



Lista de Candidatas Admitidas:

Liliana Cardoso Rodrigues de Sousa Lobo
Mafalda Maria Guimarães Oliviera Vasconcelos Faria
Maria Ana Patacho Moreira Carvalho
Mónica Tânia Silva Magalhães
Sandra Manuela da Cunha Cardoso de Faria

Candidatas Excluídas:

Ana Isabel Carvalho Teixeira	a) b)
Ana Marisa Pires Moreira	c)
Diana Alexandra Costa Oliviera	a) b) d)
Edite Manuela da Silva Coelho	a) b) d)
Inês Sofla Pinto Carvalho	a) b)
Joana Sofia Neves Almeida	a) b)
Maria João Fonseca Cunha	a) b)
Mariana Anjos Rodrigues Tomaz	a) b)
Sandra Abreu Fernandes	a) b)
Vânia Rafaela Oliveira Sousa	c)
Verónica Silva Barros	a) b) d)


- a) Não se encontra integrada na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, não é detentora da categoria de Assistente há, pelo menos, três anos
- b) Não apresenta documento comprovativo da posse do grau de especialista

- c) Não é detentora de certificado de habilitação académica e profissional legalmente reconhecido para o exercício da profissão de Nutricionista .
- d) Não apresenta certificado de habilitação académica e profissional

A Presidente


(Dr.ª Dulce Filomena pereira Dantas da Rocha Senra)

A 1ª Vogal Efetiva


(Dr.ª Ana Paula Dantas Pereira Leite)

A 2ª Vogal Efetiva


(Dr.ª Débora Isabel Fernandes Cláudio)